



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ – 00.533.268/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 021/2020

INSTITUI O PROJETO
PARTICIPAÇÃO CIDADÃ –
EXERCENDO A CIDADANIA,
CONHECENDO O LEGISLATIVO -
NO MUNICÍPIO DE CAMPO
ALEGRE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ALEGRE - AL,
*no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e a Prefeita do Município
de Campo Alegre sanciona a seguinte Lei:*

Art. 1º Fica criado o projeto participação cidadã (exercendo a cidadania,
conhecendo o legislativo); tem como finalidade vivenciar através de atividades a
História do legislativo, e suas contribuições para o Município de Campo
Alegre/AL.

Art. 2º O projeto participação cidadã ocorrerá da seguinte forma:

I - Através de questionamento objetivos relacionado a:

- a) História do Legislativo Municipal;
- b) Projetos, indicações e requerimentos propostos por legisladores;
- c) Legislaturas;
- d) Comissões permanentes;
- e) Presidentes do legislativo;
- f) Regimento interno da casa legislativa;
- g) História do Município de Campo alegre/AL;
- h) Sessões (ordinárias, extraordinárias, solenes e especiais);
- i) Audiências públicas.

II - Sugestões encaminhadas ao Banco de ideias encaminhadas ao site da
câmara Municipal, camaracampoalegre.al.leg.br

III - Dissertação sobre o legislativo municipal

Art. 3º - A cada edição desse projeto será divulgado um edital regulamentando a
execução, bem como a forma de avaliação e as respectivas premiações.

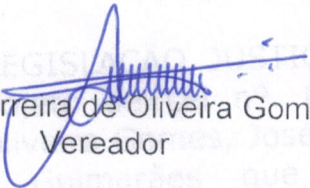


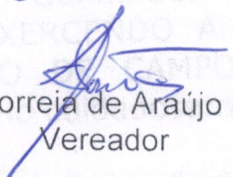
Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ – 00.533.268/0001-99

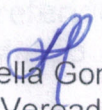
Art. 4º. Toda as despesas acarretadas pela execução do projeto correrão pelo orçamento da câmara Municipal de Campo Alegre.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo Alegre, 20 de maio de 2020.


Alan Ferreira de Oliveira Gomes.
Vereador


José Correia de Araújo Santos
Vereador


Kellyn Rafaela Gomes Guimarães
Vereadora

ACEITO POR (UNANIMIDADE)
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 20 / 05 / 2020

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª e 2ª Votação
POR UNANIMIDADE

) A
Campo Alegre, 03 / 06 / 2020

PRESIDENTE

ACEITO POR (UNANIMIDADE)
VOTOS, A COMISSÃO DE:

Campo Alegre, 21 / 05 / 2020

PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª e 2ª Votação
POR UNANIMIDADE

) A
Campo Alegre, 03 / 06 / 2020

PRESIDENTE